



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

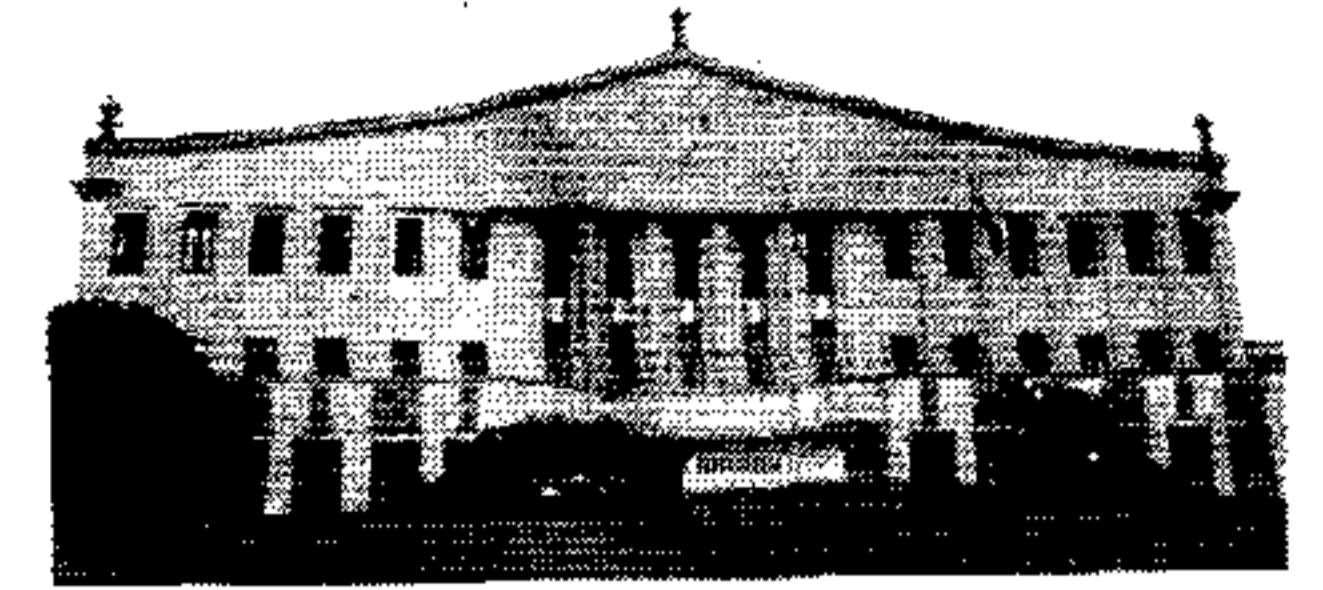
# Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO GERALDO ALCKMIN FILHO  
Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 145 • São Paulo, sábado, 1º de agosto de 1998

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DESEMPENHO  
DE ATIVIDADES NO POUPEMPO - CENTRAIS DE  
ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JUNHO/98**

**POSTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, convoca os servidores a seguir relacionados para avaliação do órgão no qual o servidor desempenhará as atividades do PoupeTempo - Centrais de Atendimento ao Cidadão - Posto de São José dos Campos.

Para esta etapa do Processo de Seleção, sob a responsabilidade de cada órgão, os candidatos deverão comparecer, munidos de documento de identidade original, conforme cronograma abaixo.

Os horários fixados devem ser rigorosamente cumpridos, pois não haverá possibilidade de nova convocação.

**RELAÇÃO DOS LOCAIS EM QUE OS SERVIDORES  
DEVERÃO APRESENTAR-SE**

**LOCAL: 1**  
Órgão: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/Ciretran  
Rua Andrômeda, 2000 - Jardim Satélite (São José dos Campos - SP)  
Com Dr. Carlos Alberto M. Bastos ou Dr. Henrique Gomes Filho  
**LOCAL: 2**  
Órgão: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Av. Dr. Nelson D'Avila, 688 - Centro (São José dos Campos - SP)

Com Sra. Sonia Ferraz  
**LOCAL: 3**  
Órgão: Secretaria da Fazenda  
Praça Afonso Pena, 74 - Centro (São José dos Campos - SP)

Com Sr. Idever Schoroder Campos  
**LOCAL: 4**  
Órgão: Polícia Civil  
Rua Andrômeda, 2000 - Jardim Satélite (São José dos Campos - SP)  
Com Dr. Divani Marques Pinto ou Dr. Gleidston Mendonça

**LOCAL: 5**  
Órgão: Administração PoupeTempo - Recursos Humanos  
Av. São João, 2200 - Terraço - Sala do PoupeTempo - Shopping Colinas - Jardim Colinas (São José dos Campos - SP)  
Com Sra. Maria Auxiliadora T.P. Montenegro

**LISTA GERAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS  
(ordem alfabética)**

NOME	RG	LO- CAL	DATA	HORA- RIO
ANA MARIA VILA NOVA AGUIAR	63420697	1	4-8-98	16:00
ANDREA DA SILVA LIMA	13320236	1	4-8-98	15:30
ANDREA REGINA MARCONDES	230439639	3	4-8-98	10:30
ANDREIA BATISTA DOS SANTOS ROSA	234527572	1	4-8-98	15:15
DENADIR ALVES PEREIRA	11407382	1	4-8-98	14:00
DINORA FERREIRA DOS SANTOS	126830484	2	4-8-98	14:00
DONIZETE MORAES NUNES	18591738	4	4-8-98	9:15
DORALICE FERREIRA RODRIGUES	9352908	4	4-8-98	9:45
ELJANE MARINHO	167165811	1	4-8-98	14:15
ESPERANCA VARGAS PONTES	55085404	4	4-8-98	10:00
EUNICE DE MORAIS	6037094	2	4-8-98	14:00
EUNICE OLIVEIRA DA SILVA	9285030	2	4-8-98	14:00
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	13629985	4	4-8-98	8:30
GRECE CRISTINA DA SILVA	19660265	1	4-8-98	15:45
ILDA MARIA PIRES FIORINI	55457241	5	4-8-98	9:00
LUCIANA DA SILVA HAERTLING	225892777	4	4-8-98	10:15
LUCIANY RODRIGUES RIBEIRO	251665276	4	4-8-98	9:00
LUCINDA CAMARGO DE CASTILHO SILVA	7220042	3	4-8-98	9:30
LUCIO NATALINO DA SILVA	9035912	1	4-8-98	15:00
MARCIA REGINA DOS SANTOS	16645848	4	4-8-98	8:15
MARGARIDA DA ROCHA SINFAES	17633917	1	4-8-98	14:30
MARIA ANGELICA V. DE SOUZA FREITAS	80737274	3	4-8-98	10:00
MARIA APARECIDA MACHADO	10285421	2	4-8-98	14:00
MARIA APARECIDA ROSA	116956227	4	4-8-98	8:00
MARIA DAS GRACAS DOS REIS ESCOBAR	122287800	1	4-8-98	16:15
MARIA EUNICE DO VALE	15719129	1	4-8-98	13:45
MORGANA RENATA FERNANDES	18852398	5	4-8-98	9:30
NICIA RODRIGUES CARDOSO FARIA	11318291	3	4-8-98	9:00
PATRICIA MORATO DA SILVA	20647751	4	4-8-98	10:45
RICARDO DA SILVA HAERTLING	225892753	4	4-8-98	9:30
ROSEANE BAIOCO DA SILVA	256820016	3	4-8-98	11:00
SILVIA CRISTINA NUNES DE ASSIS	14771591	4	4-8-98	8:45
SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	6815394	1	4-8-98	13:30
SOLANGE BUSSO ANGELI	14479693	1	4-8-98	14:45
SOLANGE PEREIRA NOGUEIRA DA SILVA	13718804	2	4-8-98	14:00
TOMOCO KAWAMORITA DE SOUZA	8384635	5	4-8-98	10:00
VALERIA DOMICIANO	018726246	4	4-8-98	11:00
VALERIA MUNTONI	108507308	4	4-8-98	10:30
VIRGINIA UCHOAS NETTA	119591868	2	4-8-98	14:00

**LEIS**

**LEI Nº 10.070,  
DE 21 DE JULHO DE 1998**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999  
Retificação do D.O. de 30-7-98  
CAPÍTULO III  
Artigo 20 - .....  
Parágrafo único....., na 2ª linha  
Onde se lê: ..... inciso VII.....  
Leia-se: ..... inciso VI.....

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 43.360,  
DE 31 DE JULHO DE 1998**

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica concedida subvenção de R\$ 425.320,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

- I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO - OESTE:
  - a) COTIA: R\$ ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE COTIA - 0162/84000 112.320,00
- II - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO VALE DO PARAIBA:
  - a) ILHA BELA: R\$ SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA - 0010/84000 8.000,00
- III - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA:
  - a) PORTO FELIZ: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ - 1055/85000 12.480,00
- IV - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:
  - a) ATIBAIA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA - 0699/85000 28.080,00
- V - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO:
  - a) PONTAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL - 1345/85000 8.000,00
- VI - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BAURUR:
  - a) DUARTINA: HOSPITAL SANTA LUZIA - 0348/85000 12.480,00
- VII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:
  - a) IRAPURU: R\$ HOSPITAL E MATERNIDADE DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IRAPURU - 1550/85000 8.000,00
- VIII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FRANCA:
  - a) FRANCA: FUNDAÇÃO CIVIL CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA - 0250/84000 195.000,00
  - b) MIGUELOPOLIS: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELOPOLIS - 0027/84000 8.000,00
- c) SÃO JOAQUIM DA BARRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - 1140/85000 24.960,00
- IX - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARARAQUARA:
  - a) RIBEIRÃO BONITO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO - 1282/85000 8.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0002 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 subvenções sociais - outras do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1998  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Marta Teresinha Godinho  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de julho de 1998.

**DECRETO Nº 43.361,  
DE 31 DE JULHO DE 1998**

Dispõe sobre a concessão da Medalha dos Bandeirantes.

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1º - É concedida a Medalha dos Bandeirantes, nos termos do Decreto nº 29.727, de 9 de março de 1989, ao Senhor HIROKI UOSUMI.  
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1998  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de julho de 1998.

**DECRETO Nº 43.362,  
DE 31 DE JULHO DE 1998**

Fixa prazos especiais para recolhimento do ICMS pelos contribuintes que aderirem à promoção "Liquida São Paulo"

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na cláusula terceira do Convênio ICM-24/75, de 5 de maio de 1975,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Ao contribuinte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - ICMS, que exerça a atividade de comércio varejista enquadrado em um dos Códigos de Atividade Econômica - CAEs - 60.000 a 76.000 ou 89.000, com estabelecimento situado nos municípios de São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Osasco, Guarulhos, Barueri, Mogi das Cruzes, Santos, Guarujá ou Praia Grande, que aderir à campanha denominada "Liquida São Paulo", a ser realizada no período de 8 a 23 de agosto de 1998, organizada pela Associação de Lojistas de Shopping do Estado de São Paulo, fica facultado recolher o imposto relativo às operações ou prestações efetuadas no mês de agosto de 1998, com prazo adicional de 30 (trinta) dias, observados os dias correspondentes ao Código de Atividade Econômica de cada estabelecimento indicado nas Tabelas II e III do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, aprovado pelo Decreto nº 33.118, de 14 de março de 1991.

Parágrafo único - O disposto neste artigo:  
1 - fica condicionado:  
a) ao envio, pela Associação de Lojistas de Shopping do Estado de São Paulo, de listagem contendo a identificação dos estabelecimentos que integram a campanha à Secretaria da Fazenda;  
b) ao efetivo recolhimento do imposto no referido prazo adicional, implicando o atraso ou a falta deste recolhimento exigência de atualização monetária e demais acréscimos previstos na legislação, relativamente ao período em que a exigibilidade do crédito tributário esteve suspensa;

2 - aplica-se somente aos estabelecimentos que constarem da relação a que se refere a alínea "a" do item anterior.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1998  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de julho de 1998.

**SUMÁRIO**

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

- Casa Civil ..... 2
- Governo e Gestão Estratégica ..... 2
- Economia e Planejamento ..... 3
- Justiça e Defesa da Cidadania ..... 3
- Assistência e Desenvolvimento Social ..... 3
- Emprego e Relações do Trabalho ..... 3
- Segurança Pública ..... 3
- Administração Penitenciária ..... 9
- Fazenda ..... 11
- Agricultura e Abastecimento ..... 15
- Educação ..... 15
- Saúde ..... 23
- Energia ..... —
- Transportes ..... 25
- Administração e Modernização do Serviço Público ..... 26
- Cultura ..... 27
- Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico ..... —
- Esportes e Turismo ..... 27
- Habitação ..... —
- Meio Ambiente ..... 27
- Procuradoria Geral do Estado ..... 29
- Transportes Metropolitanos ..... 39
- Recursos Hídricos, Saneamento Obras ..... 39
- Universidade de São Paulo ..... 39
- Universidade Estadual de Campinas ..... 41
- Universidade Estadual Paulista ..... 42
- Ministério Público ..... 42
- Ediais ..... 48
- Mídia Eletrônica ..... 49
- Concursos ..... 54
- Diários dos Municípios ..... 57
- Partidos Políticos ..... —
- Ministérios e Órgãos Federais ..... 63